



DECRETO N.º 3389 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 20/11/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 7.425,83 (Sete mil quatrocentos e vinte cinco reais oitenta e três centavos) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social**

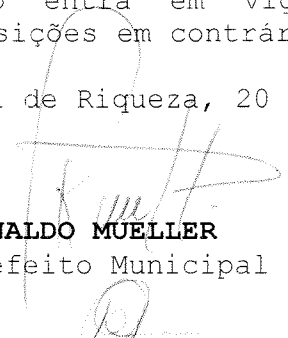
**Elemento : 3.1.90.00.00/860 Aplicações Diretas..... R\$ 7.425,83**

**Fonte: 0353 - Superávit Social**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de novembro de 2017

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de novembro de 2017